



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 993
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 16 de setembro de 2026

Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cafeicultura

José Maria de Freitas Pellegrini

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2648/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FO NTE	VALOR (R\$)
Sec. de Administração	04.122.0001.2.005	3.3.90.39.99	34	709	100.000,00
Sec. de Administração	04.122.0001.2.123	3.3.71.70.00	42	709	41.000,00
Sec. Mun. de Obras	04.452.0001.2.017	3.3.90.39.99	200	709	355.000,00
Sec. Mun. de Turismo	23.695.0013.2.033	3.3.90.39.99	269	709	50.000,00
TOTAL					546.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Royalties Transf. União- F – 709, no exercício vigente no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25),



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 16 de setembro de 2026

compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 709-(04) Ryalities União Recursos Hídricos		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	13.359.118,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Agosto 2026	10.796.615,16
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	13.764.984,85
	a) Janeiro a Agosto - 2025	9.399.267,90
	b) Setembro a dezembro - 2025	4.365.716,95
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	14,87
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	5.014.748,63
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	15.811.363,79
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	2.452.245,79

9)	Deduções	546.000,00
	Decreto nº 2648/2026	546.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	1.906.245,79

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2649/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2026, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. Administração	04.122.0044.2.122	3.3.90.39.99	45	500	30.000,00
Sec. Mun. Administração	04.122.0044.2.122	4.4.90.51.00	360	500	385.000,00
Sec. Mun. Administração	04.122.0044.2.122	4.4.90.52.99	361	500	100.000,00
Sec. Mun. Ass. Social	08.244.0009.2.024	3.3.90.36.99	218	500	2.000,00
TOTAL					517.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários - F – 500, no exercício vigente no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 993
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Quarta-Feira, dia 16 de setembro de 2026

(Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64

FONTE: 500-(00) Recursos não vinculados de impostos		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2026	45.569.854,00
2)	Arrecadação no período de Janeiro a Agosto 2026	36.280.623,14
3)	Arrecadação no Exercício de 2025	47.386.234,33
	a) Janeiro a Agosto - 2025	30.737.552,47
	b) Setembro a dezembro - 2025	16.648.681,86
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (□ □	18,03
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x □	19.651.029,56
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2026 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	55.931.652,70
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	10.361.798,70
Deduções		
9)	Decreto nº 2611/2026	3.292.000,00
	Decreto nº 2613/2026	100.000,00
	Decreto nº 2616/2026	2.020.000,00
	Decreto nº 2631/2026	985.200,00
	Decreto nº 2638/2026	1.155.000,00
	Decreto nº 2649/2026	517.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	2.292.598,70

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de setembro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Varre-Sai - Aviso de Licitação. Processo nº 3445/2026, Pregão Eletrônico nº 0038/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS E SOB DEMANDA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARRE-SAI/RJ E BENEFICIÁRIOS DE DECISÕES JUDICIAIS QUE DETERMINEM O FORNECIMENTO DE FÁRMACOS PELO MUNICÍPIO, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS E À CONTINUIDADE DOS RESPECTIVOS TRATAMENTOS DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 06/10/2026 às 9 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.varresai.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (22) 3843-3532 ou Email: licitacao@varresai.rj.gov.br. Varre-Sai, 16/09/2026.

MICHELE CRISTINA FABRI FERREIRA
Agente de Contratação

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028



Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Terceira Reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, presidida pelo Vereador Sanderson Heleno de Matos Mariano, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença da maioria dos Edis. Em seguida solicitou do Segundo Secretário, que fizesse a leitura do Evangelho do dia e da Ata da Reunião Anterior, que foi aprovada por unanimidade. Face ao licenciamento do Vereador José Maria de Freitas Pelegrini, de sua Função de Vereador desta Casa de Leis, com base no Art. 221 do Regimento Interno, dada sua nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cafeicultura conforme Portaria nº 259/2026, do Executivo Municipal, O Senhor Presidente deu início à cerimônia de posse do Sr. Leonardo Erbe Pimentel, primeiro Suplente do Partido, para o cargo de Vereador vago, com o anúncio: "Senhores Vereadores, público presente e cidadãos que nos acompanham, tendo em vista a licença do Vereador José Maria de Freitas Pelegrini, que irá exercer o cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo e nos termos do Edital de Convocação nº 002/2026, daremos início, neste momento, ao ato solene de posse do Senhor Leonardo Erbe Pimentel no cargo de Vereador desta Câmara Municipal de Varre-Sai." Depois, passou-se à conferência da documentação exigida para a ocasião, indagando o Secretário da Mesa, que respondeu positivamente, ficando assim cumprida essa formalidade. Na sequência, o Presidente Solicita a todos os presentes que se ponham de pé para o compromisso regimental do empossando, que profere: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro e a Lei Orgânica do Município de Varre-Sai, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo." Terminado o juramento, o Sr. Presidente, declara formalmente empossado no cargo de Vereador do Município de Varre-Sai o Senhor Leonardo Erbe Pimentel. Em seguida, o Presidente, suspende os trabalhos Para promoção da eleição da vaga da função de Primeiro Secretário na Mesa Diretora vaga, para a apresentação de chapa (nome)

para o pleito. Apresentada que foi a chapa única com o nome do Vereador Leonardo Erbe Pimentel, determinou a confecção da cédula de votação que, após apor sua assinatura, foi distribuída aos Edis para a votação. Terminada essa fase, Convidou os Vereadores Antonio José Ferreira e Cláudio Magno Paulanti para promoverem o escrutínio do pleito, que resultou em um placar de oito votos favoráveis, onde, após o anúncio do resultado, declarou o Vereador Leonardo Erbe Pimentel, eleito para a função de Primeiro Secretário na Mesa Diretora para o Exercício de 2026. O qual assumiu os trabalhos imediatamente, no lugar do Primeiro Secretário Substituto, Vereador Cláudio Magno Paulanti, com fulcro no disposto no Art. 21 do Regimento Interno desta Casa. Agora, com base no Parágrafo 6º do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa, indicou o Vereador José Cláudio Magno Paulanti, para a função de Relator da Comissão de Orçamento e Finanças e, o Vereador José Pedro Rodolfi Júnior, para a função de Membro da Comissão de Justiça e Redação, ambos em substituição às funções do Vereador José Maria de Freitas Pelegrini. Procedeu-se a seguir, a leitura do expediente, que constou do seguinte: Da Caixa Econômica Federal, ofício nº 0338/2026, que informe repasses de recursos ao Poder Executivo Municipal. Finda a leitura do expediente, o senhor Presidente passou os trabalhos para a ordem do dia. Em Primeira Discussão, na forma Regimental, do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, que altera dispositivos da Lei 1050/2023, Lei nº 364/2002, Lei Complementar nº 010/2019 e correlatos, dando outras providências, foi aprovado pedido de adiamento de votação, apresentado pelo Vereador Cláudio Magno Paulanti. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente, encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Sanderson Heleno de Matos Mariano
Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini
Primeiro Secretário

José Pedro Rodolfi Júnior
Segundo Secretário